Relatório INSP-2026-0105

BI-2026-0098

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 25/06/2026 **Hora:** 15:00 **Tipo:** Plano Operacional (PO-2026-0003)

Motivo da inspeção: Seguimento

Inspetor responsável: João PRFB. Silva

Outros inspetores da IRA: Luís MAS. Machado

Descrição da inspeção:

A inspeção foi realizada ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro de 2024, que define a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

A inspeção teve como objetivo verificar o grau de cumprimento das medidas de regularização impostas na sequência da inspeção realizada em 01/03/2024 (BI-2024-0010).

No local foi/foram contactados: dois funcionários administrativos, um funcionário da área do desmantelamento dos VFV e o responsável pela instalação, os prestaram os esclarecimentos solicitados e acompanharam a visita às instalações.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Serralharia do Outeiro, Lda **NIPC/NIF:** 512043825

Sede/morada: Rua do Outeiro n.º 68

Código Postal: 9500-379 **Freguesia:** Arrifes

Concelho: Ponta Delgada **Ilha:** Ilha de São Miguel

1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

Nome: Instalações da Serralharia do Outeiro - Terceira

Endereço: Zona Industrial, lote 63 e 70

Código Postal: 9700-135 **Freguesia:** São Bento

Concelho: Angra do Heroísmo **Ilha:** Terceira

Atividade principal: 38321 - Valorização de resíduos metálicos

Outras atividades: 38311-Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida.
38313-Desmantelamento de outros equipamentos e bens, em fim de vida.
38322-Valorização de resíduos não metálicos.

Período de funcionamento: Dias úteis 8:00-12:00 e 13:00-17:00. Sábados 8:00-12:00.

Licenciamento da atividade: Alvará OGR n.º 11/DRAAC/2024, válido até 31/10/2029.



Figura 1.1: Localização do estabelecimento inspecionado.

2 – Situação observada

2.1 – Antecedentes

Foi efetuada uma inspeção ao estabelecimento no dia 01/03/2024, tendo sido detetadas as seguintes infrações:

1. Incumprimento do dever de implementação de um sistema de registo de componentes e materiais dos VFV;
2. Incumprimento do prazo legal de 1 ano para proceder ao desmantelamento dos VFV;
3. Incumprimento das normas de armazenagem e de triagem de resíduos, nomeadamente os REEE encontravam-se armazenados em locais descobertos e na zona impermeabilizada verificou-se a dispersão de diversos resíduos não metálicos (muitos plásticos e resíduos de embalagens).

A entidade foi notificada a 24/10/2024 para proceder à regularização das infrações identificadas.
A atual inspeção teve por objetivo o seguimento da anterior, de modo a averiguar a resolução da situação.

2.2 – Descrição da situação observada

Relativamente ao sistema de registo de componentes e materiais dos VFV, verificou-se que é efetuado através do preenchimento de notas de serviço e posterior registo num sistema eletrónico de registo do desmantelamento de equipamentos.
Foi disponibilizada a visualização do sistema de registo de datas de abate, despoluição e desmantelamento das viaturas, onde se pôde confirmar o cumprimento do prazo legal de 1 ano para proceder ao desmantelamento, tendo sido efetuada ainda uma verificação no parque de armazenamento dos VFV.
Os REEE encontravam-se armazenados nas baias e armazém destinados aos mesmos, cumprindo com as normas, e verificou-se a resolução da situação de dispersão de plásticos que tinha sido identificada na inspeção anterior.

2.3 – Enquadramento legal

- Decreto Legislativo Regional n.º 7/2026/A, de 11 de março, que estabelece o regime geral de prevenção e gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores (RAA);
- Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, que aprova as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos na RAA;
- Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos, transpondo diretivas EU posteriores à publicação do diploma regional dos fluxos específicos na RAA, nomeadamente relativa aos REEE.

3 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

4 – Indicações e medidas adotadas

Medidas adotadas:

☒ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.

☒ Arquivamento do processo inspetivo.

☐ Notificação para regularização.

☐ Levantamento de auto de notícia.

☐ Outra:

Assinado por: **João Paulo Resendes Fernandes Bettencourt da Silva**
Num. de Identificação: 10864965
Data: 2026.07.16 10:28:31+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Inspetor Superior na Inspeção Regional do Ambiente**

CHAVE MÓVEL